

EVOLUÇÃO DO CONCEITO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO BRASIL E SUA INSERÇÃO NAS NORMATIVAS DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR

THE EVOLUTION OF THE CONCEPT OF OUTREACH PRACTISE IN BRAZIL AND ITS INCLUSION IN THE REGULATIONS OF THE FEDERAL TECHNOLOGICAL UNIVERSITY OF PARANÁ – UTFPR

Submissão:
18/04/2024
Aceite:
23/09/2024

Edivana de Albuquerque Canto Volante ¹  <https://orcid.org/0009-0003-9588-9905>

Aurea Andrade Viana de Andrade ²  <https://orcid.org/0000-0003-3550-5933>

Resumo

Este estudo investiga a evolução da extensão universitária no Brasil, com ênfase na experiência da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a primeira universidade tecnológica do país. A extensão é concebida como um canal de comunicação entre a academia e a sociedade, com o objetivo de fomentar a produção conjunta de conhecimentos. A pesquisa revisa a trajetória da extensão desde a fundação da UTFPR, em 2005, até a recente normativa de 2022, abordando a adequação da universidade às diretrizes do Plano Nacional de Educação, que estipula que 10% dos créditos curriculares sejam alocados a atividades de extensão. A investigação incluiu uma revisão bibliográfica e a análise de documentos oficiais da UTFPR, como legislações e diretrizes institucionais. Destaca-se que, para além da obrigatoriedade, é imperativo o comprometimento de todos os envolvidos (docentes, discentes e comunidade) para assegurar a qualidade das ações extensionistas e sua relevância social. Nesse sentido, a extensão deve ser considerada um componente essencial na formação do estudante, promovendo um diálogo efetivo entre a universidade e a sociedade, de modo que ambos os lados sejam mutuamente beneficiados.

Palavras-chave: Extensão; Universidade Tecnológica; Curricularização

¹ Pedagoga-Responsável pelo Departamento de Extensão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná- UTFPR - Campus Campo Mourão-Paraná- Brasil edivana.volante@gmail.com

² Professora adjunta da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, Campus de Campo Mourão- Paraná- Brasil aureavgeo@yahoo.com.br

Abstract

This study investigates the evolution of outreach practise in Brazil, emphasizing the experience of the Federal Technological University of Paraná (UTFPR), the first technological university in the country. Outreach practise is conceived as a channel of communication between academia and society, aiming at fostering the joint production of knowledge. The research reviews the trajectory of outreach actions since the founding of UTFPR in 2005 until the recent regulation of 2022, addressing the university's adaptation to the guidelines of the National Education Plan, which stipulates that 10% of curricular credits be allocated to outreach activities. The investigation included a bibliographic review and the analysis of official UTFPR documents, such as legislation and institutional guidelines. It is worth noting that, in addition to being mandatory, the commitment of all those involved (teachers, students and the community) is imperative to ensure the quality of outreach actions and their social relevance. In this sense, outreach should be considered an essential component in student education, promoting an effective dialogue between the university and society, so that both sides are mutually benefited.

Keywords: Outreach; Technological University; Curricularization.

Introdução

Este artigo apresenta a evolução do conceito de extensão universitária no Brasil e como esta temática foi inserida no contexto da Universidade Tecnológica Federal do Paraná –UTFPR, que é a primeira universidade tecnológica do Brasil, mostrando esta inserção desde a sua criação até a publicação da última normativa que define os parâmetros para a implementação da Curricularização da extensão nos seus cursos de graduação.

A Extensão Universitária significa a comunicação que se estabelece entre a universidade e a sociedade, objetivando a produção de conhecimentos e o diálogo das atividades acadêmicas, por meio de ações ativas que impliquem a partilha direta entre a academia e a sociedade, em que ambas são, de algum modo, impactadas (UFRB, 2023) .

Nesse sentido, discorrer sobre extensão universitária é dar destaque a um dos pilares da Universidade, que, desde sua origem, foi considerado por muitos como “o primo pobre” da tríade ensino/pesquisa/extensão. Desse modo, este artigo mostra-se relevante especialmente quando todas as instituições de ensino superior têm que adequar as matrizes curriculares de seus cursos para atender à estratégia 12.7 da meta 12 do Plano Nacional de Educação, que preconiza o dever da universidade de “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (Brasil, 2014).

Este artigo objetiva mostrar o conceito de extensão universitária e sua evolução nos documentos oficiais da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, desde a sua lei de criação (2005)

até a mais recente normativa (2022) que trata da referida temática, bem como mostrar como vem se desenvolvendo institucionalmente. Para atender ao objetivo proposto, fez-se uma revisão bibliográfica em obras que tratam das concepções e evoluções históricas da extensão universitária e consultas documentos oficiais da UTFPR, como Leis, Estatuto, Editais, Resoluções, Instruções Normativas, Diretrizes, Manual de extensão, Relatórios de Gestão e Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI).

O artigo está estruturado em três tópicos: o primeiro tópico mostra a trajetória da extensão desde seu surgimento no Brasil até os dias atuais; o segundo apresenta a Extensão Universitária nas normativas da UTFPR, e o terceiro traz as considerações finais.

Evolução conceitual da extensão universitária no Brasil

Para se entender a evolução da extensão nas universidades públicas brasileiras, faz-se necessário conhecer seu significado e seu percurso histórico na educação brasileira, partindo da etimologia da palavra extensão, que vem do latim *extensione* – que significa ação de estender, ou, ainda, a “qualidade do que é extenso; vastidão; porção de espaço ou de tempo; propriedade de ocupar espaço; dimensão; ampliação; engrandecimento; aumento relativo de comprimento” (EXTENSÃO, 2023).

Paulo Freire, em sua obra *Extensão ou comunicação?*, faz uma análise crítica desta palavra, especialmente no significado de “estender algo a” (Freire, 2021, p. 16). Segundo o autor, quem estende, estende algo ou alguma coisa à outra pessoa. Nesse sentido, a extensão seria o ato de levar algo (conhecimento) a alguém que, muitas vezes, não quer receber. Ainda nessa reflexão, o referido autor estabelece relações associativas do termo, concluindo que a extensão pode significar no plural, como observa-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Análise semântica do termo extensão

EXTENSÃO	Transmissão
	Sujeito ativo (o que estende)
	Conteúdo (escolhido por quem estende)
	Recipiente (do conteúdo)
	Entrega (de algo que é levado por um sujeito que se encontra “atrás do muro” àqueles que se encontram “além do muro”, “fora do muro”. Daí que se fale em atividades extramuros)
	Messianismo (por parte de quem estende)
	Superioridade (do conteúdo de quem entrega)
	Inferioridade (dos que recebem)
	Mecanismo (na ação de quem estende)
	Invasão cultural (através do conteúdo levado, que reflete a visão do mundo daqueles que levam, que se superpõe à daqueles que passivamente recebem)

Fonte: Elaborado pela autora (2023) com base no livro *Extensão ou Comunicação?* (2021)

Para o autor supracitado, em uma visão simples de significado da palavra, extensão não remete a uma ação educativa de caráter libertador, pois:

Educar e educar-se, na prática da liberdade, não é estender algo desde a ‘sede do saber’ até a ‘sede da ignorância’ para ‘salvar’, com este saber, os que habitam nesta. Ao contrário, educar e educar-se, na prática da liberdade, é tarefa daqueles que sabem que pouco sabem – por isso sabem que sabem algo e podem assim chegar a saber mais – em

diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem, para que estes, transformando seu pensar que nada sabem em saber que pouco sabem, possam igualmente saber mais (Freire, 2021, p. 45).

Nesse sentido, Paulo Freire propõe que a extensão deva ir além de apenas “estender” conhecimentos, deve ser dialógica no sentido de empenhar-se na transformação permanente da realidade. Para ele, “ser dialógico é não invadir, é não manipular, é não ‘sloganizar’” (Freire, 2021, p. 51).

Ferreira (2022), em seu livro intitulado *Extensão universitária: Gestão, Comunicação e Desenvolvimento Regional*, aponta que, no Brasil, é possível delimitar três grandes períodos para a evolução da extensão. O primeiro, que vai até meados da década de 1960, é marcado pelo assistencialismo, a fim de suprir a ausência de políticas públicas. Nesse período, para o autor, a omissão do Estado levou várias IES a abraçarem as demandas sociais, dando início a um trabalho de grande importância, que serviu para diminuir as mazelas provenientes das desigualdades sociais e econômicas presentes na sociedade.

O segundo momento inicia-se na década de 1970 e marca, segundo Ferreira (2022), um período de transição da extensão, cuja evolução deixa de ter um caráter assistencialista para uma perspectiva mais transformadora. É nesse período que começa o estímulo para um despertar da consciência popular pelos seus direitos, surgindo, em âmbito nacional, o Projeto Rondon¹ (1967 a 1989), que até hoje desenvolve ações em parceria com as universidades nas mais diversas regiões do país. Destaca-se, nessa etapa, a reforma universitária, que buscava, entre outras reivindicações, melhorias nas condições de vida e no desenvolvimento social, inspirada em autores como Paulo Freire.

O terceiro período descrito por Ferreira (2022) inicia-se nos anos de 1980 e se estende até a atualidade, e é marcado pela “especialização da extensão”, com destaque nos marcos históricos, como a Criação do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX); a comemoração de uma Constituição Cidadã brasileira; e os 100 anos da Reforma de Córdoba, cujo Manifesto de Córdoba marca a busca das universidades por um compromisso social. Para o autor, nesta etapa, a ação extensionista passa a ser projetada a partir da transformação social, da valorização dos sujeitos e de sua independência crítica (Ferreira, 2022).

Somente 11 anos depois da criação da 1ª Universidade do Brasil a do Rio de Janeiro², em 11 de abril de 1931, no governo do Presidente Getúlio Vargas, foi publicado o Estatuto das Universidades Brasileiras, conhecido como “Reforma Francisco Campos”. Este estatuto marca a primeira referência oficial à expressão “extensão universitária” nas legislações brasileiras, expressão que, posteriormente, aparece em várias leis e decretos referentes à educação no país, com destaque para a Constituição Federal de 1988.

Vários pesquisadores indicam que a extensão universitária surgiu na Inglaterra em meados do século XIX, em meio a uma nova concepção de educação que pressupunha uma preocupação das universidades em oferecer serviços à sociedade, como a educação continuada. Essa dimensão, que compõe o tripé da universidade (ensino, pesquisa e extensão), foi a última a surgir no Brasil, uma

¹Originalmente, o Projeto Rondon (PRO) foi um empreendimento do Regime Militar (1964-1985), com o objetivo de promover a participação de universitários no processo de integração econômica e social das regiões Norte e Nordeste do país (INFOESCOLA).

² Optou-se por mencionar a Universidade do Rio de Janeiro (URJ) como a 1ª Universidade do Brasil por aparecer em larga escala nos livros pesquisados, porém, algumas publicações indicam a Universidade de Manaus, que foi criada em 1909, como a mais antiga. Outros, ainda, indicam a Universidade do Paraná, denominada hoje como UFPR, fundada em 1912.

vez que as instituições de ensino superior brasileiras sempre tiveram como foco principal o ensino. Mesmo que houvesse preocupações eventuais com a extensão, ela não era uma função reconhecida e tampouco institucionalizada como é hoje. As primeiras experiências na área de extensão surgiram de interesses e iniciativas de alguns segmentos da comunidade acadêmica, sem se configurarem como respostas diretas às demandas da sociedade (Sousa, 2000).

Mesmo que a primeira aparição do termo extensão em um documento oficial date do ano de 1931, alguns autores afirmam que, desde 1911, “atividades de extensão têm se dado em instituições de ensino superior no Brasil, reproduzindo aqui as vertentes típicas da tradição europeia de extensão” (Paula, 2013, p. 13), principalmente nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Viçosa e Lavras, em Minas Gerais.

A extensão ganha espaço nas universidades brasileiras em meio a vários movimentos de luta pela redemocratização do ensino, como os seminários organizados pela União Nacional dos Estudantes (UNE): o 1º Seminário Nacional da Reforma Universitária, realizado em Salvador no ano de 1960; o 2º Seminário Nacional de Reforma Universitária, realizado em Curitiba, em 1962, que resultou na elaboração da “Carta do Paraná”, responsável pela inclusão da Reforma Universitária nas Reformas de Base propostas pelo governo João Goulart; e o 3º Seminário realizado em 1963 em Minas Gerais (Paula, 2013).

Para Paula (2013, p.15),

A luta pela Reforma Universitária, tal como desenvolvida pela UNE, foi parte de uma progressiva aproximação das lutas estudantis e das lutas gerais pela transformação brasileira num movimento que incluiu tanto o que se chamou aliança operário-estudantil e aliança operário-camponesa [...].

Um reforço às reivindicações dos estudantes pode ser percebido na Universidade de Recife³, quando, em 1961, Paulo Freire criou e coordenou o Serviço de Extensão Cultural (SEC), um órgão específico para efetivação da extensão universitária, que “tratava-se de uma iniciativa institucional, mas que contava com o engajamento dos estudantes” (Sousa, 2000, p. 41).

É nesse contexto de intensa mobilização política e social que a extensão universitária, aos poucos, ganha espaço nas IES brasileiras. Sousa (1992) aponta que isso se deu a partir de 1985. Paula (2013) afirma ainda que, em uma perspectiva cronológica, a extensão universitária no Brasil

pode ser vista como tendo três grandes etapas: I) a anterior à 1964, cuja centralidade foi dada pela campanha pela Escola Pública e pela aproximação com o movimento das Reformas de Base, a partir de obra e de prática de Paulo Freire; II) a etapa que vai de 1964 a 1985, polarizada pela emergência e demandas dos movimentos sociais urbanos; III) a terceira etapa corresponde ao período pós-ditadura e se caracteriza pela emergência de três grandes novos elencos de demandas: 1) as decorrentes do avanço dos movimentos sociais urbanos e rurais; 2) as que expressam a emergência de novos sujeitos e direitos, que ampliaram o conceito de cidadania; 3) as demandas do setor produtivo nos campos da tecnologia e da prestação de serviços (Paula, 2013, p. 19-20).

Na Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU), no item “caminhos percorridos”, aborda a importante luta do movimento estudantil, porém, o documento afirma que isso trouxe pouca contribuição para a institucionalização da extensão universitária (Brasil, 2012, p. 6).

³ Antigo nome da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

A PNEU (2012) também destaca como importante, nesse percurso de implementação da extensão, a criação, em 1970, de uma Comissão Mista entre o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e o Ministério do Interior, chamada CRUTAC/MEC – *Campus* avançado. Esta tinha como missão a proposição de medidas destinadas à institucionalização e ao fortalecimento da extensão universitária, destacando-se a criação da Coordenação das Atividades de Extensão (CODAE), em 1975, que elaborou o Plano de Extensão Universitária (Brasil, 2012, p. 13).

Segundo Souza (2019, p. 73), as funções da CODAE “eram coordenar, em nível nacional, a política de Extensão Universitária e atuar na sua disseminação nas universidades”, promovendo a articulação dos Campi avançados e dos Centros Rurais de Treinamento e Ação Comunitária, conhecidos como CRUTAC. Esta coordenação foi extinta em 1979.

No que diz respeito ao Plano de Extensão Universitária, Nogueira (1999) destaca que ele representou um importante marco político para o MEC, pois trouxe para si a incumbência de propor a política de extensão para as universidades brasileiras. Porém, de acordo com a visão autora, o plano não pode ser considerado como uma proposição de um ator social, pois representa muito mais uma “briga” por espaço do MEC, uma demarcação de lugar de atuação, uma vez que alguns ministérios vinham desenvolvendo programas extensionistas com estudantes sem o envolvimento direto das universidades (Nogueira, 1999, p. 234).

O Plano de Trabalho Extensão Universitária apresentou um conceito de extensão que, segundo a autora, superou todas as outras definições encontradas nas legislações até aquele ano de 1975 (Nogueira, 1999, p. 236), uma vez que, neste Plano, a Extensão é descrita como

[...] a forma através da qual a Instituição de Ensino Superior, estende sua área de atendimento às Organizações, outras instituições e populações de um modo geral, delas recebem um influxo no sentido de retroalimentação dos demais componentes, ou seja, o ensino e a pesquisa (Brasil, 1975, p. 1).

Nessa perspectiva, pode-se citar como exemplos de programas de extensão, institucionalizados nessa época, o Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC) e o Projeto Rondon. O primeiro foi criado em 1965/1966, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e pretendia ser uma Universidade extensionista, vinculando a extensão à obrigatoriedade curricular do estágio, abrangendo cursos como Medicina, Educação, Engenharia, entre outros. O segundo programa surgiu em 1967, a partir de uma ideia do Professor Wilson Choeri, cujo principal objetivo era fazer com que os universitários conhecessem a realidade do Brasil e participassem de seu desenvolvimento (Andrade; Salvadori; Massoquin, 2012).

O projeto Rondon foi extinto em 1989, por meio da Lei nº 7.732, tendo sido retomado em 2005, a partir de uma proposta de reedição feita pela UNE e enviada, em novembro de 2003, ao presidente da República da época, Luiz Inácio Lula da Silva. A partir dessa proposta, foi criado pelo presidente, em 2004, um grupo de trabalho interministerial, com o propósito de definir diretrizes e orientações gerais para o projeto, o que resultou em um plano estratégico, que foi aprovado pelo presidente em 20 de agosto de 2004. A operação de retorno efetivo do Rondon aconteceu em 2005 (Projeto Rondon, 2024).

O referido projeto perdura até os dias atuais, organizado pelo governo federal por meio do Ministério da Defesa-MD e em parceria com IES de todo país. Anualmente, publica-se um edital que regulamenta a participação das universidades nesse projeto, considerado pelo MD o maior projeto de

extensão do país. Chama a atenção nesse edital que todo o recurso, tanto humano quanto financeiro, fica a cargo das IES participantes. Atualmente, o Projeto Rondon se desenvolve em locais previamente definidos nos editais de chamamento do MD, os quais definem critérios para elaboração das propostas de trabalhos das IES.

Ainda nesse percurso histórico da extensão no Brasil, destaca-se a criação do Fórum de Pró-Reitores da Extensão (FORPROEX), em 19874, considerado por muitos autores como um divisor de águas na legitimação da extensão universitária. Segundo Sousa (2000, p. 99), na ocasião da constituição desse Fórum, “havia uma necessidade premente de se conhecer a Extensão Universitária”, pois a extensão nas IES necessitava de uma conceituação que norteasse as práticas efetivadas nas universidades, que muitas vezes estavam desvinculadas da vida acadêmica.

Soma-se a esse cenário a criação, em 2003, do Programa de Apoio à Extensão Universitária voltado para as Políticas Públicas (PROEXT), instituído pelo MEC, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) (2001 a 2011). Esse programa foi resultante de uma ampla discussão dos diversos atores sociais envolvidos no processo de valorização das IES e contou com um investimento de R\$4.500.000,00, contemplando cerca de 89 programas e projetos em todo o país: “Embora o tema prioritário tenha sido a alfabetização de jovens e adultos, a preocupação que perpassa todos os projetos é, sem dúvida, a de inclusão social” (Brasil, PNE, 2005, p. 7).

Atualmente, no Brasil, vive-se um momento de consolidação e institucionalização da extensão nas IES, especialmente com a exigência imposta no PNE (2014 a 2024), corroborada pela Resolução do MEC nº 7, de 18 de dezembro de 2018, definindo que as IES devem garantir, “no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (Brasil, PNE, 2014, Meta 12, estratégia 12.7).

Com essas medidas, espera-se que a extensão, antes vista como uma ação de assistencialismo, possa, de fato, ser exercida pelas IES, cumprindo o que pressupõem as diretrizes estabelecidas para extensão universitária no Brasil.

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (Brasil, CNE/CES, 2018).

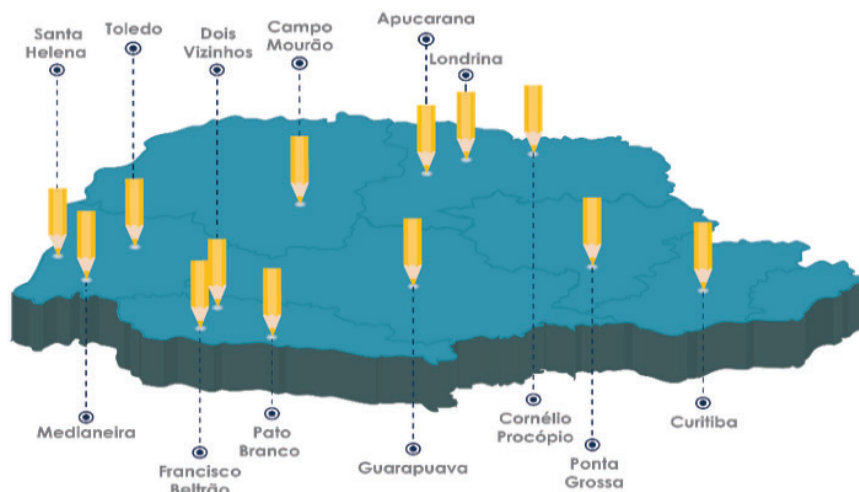
Desse modo, espera-se que tenham como propósito não só a adequação de seus Projetos Políticos-Pedagógicos, como também a implementação de ações de extensão que proporcionem: interação dialógica (Comunidade acadêmica x sociedade); formação cidadã dos estudantes; produção de mudanças, tanto nas IES quanto nos demais setores da sociedade partícipes desse processo; e articulação entre ensino, extensão e pesquisa aportada “em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico (Brasil, 2018, art. 5).

⁴ A trajetória do FORPROEX será detalhada no item 3.3, intitulado “Mudanças de paradigmas da extensão universitária com o FORPROEX”.

Extensão Universitária nas normativas e na prática da UTFPR

A UTFPR completa em 2024, 115 anos de existência e 19 anos como a 1ª Universidade Tecnológica do país, esta possui uma estrutura multicampi, atualmente com 13 campi no território paranaense, conforme figura 1.

Figura 1 - Localização dos 13 campi da UTFPR (Paraná)



Fonte: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR (2017)

A UTFPR nasce com a missão de “Desenvolver a **educação tecnológica de excelência** por meio do ensino, pesquisa e extensão, interagindo de forma **ética, sustentável, produtiva e inovadora** com a comunidade para o avanço do conhecimento e da sociedade” (UTFPR-PDI, 2018-2022, p. 17, grifos no original). O trecho em destaque evidencia a existência de um alinhamento da missão da Instituição com o conceito de Extensão Universitária, definido pelo FORPROEX, especialmente quando este trata da “interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012, p. 28.).

A Lei de Criação da UTFPR de 2005 menciona a extensão em seus princípios, especialmente nos Incisos IV e VII afirmando respectivamente que o “desenvolvimento de cultura que estimule as funções do pensar e do fazer, associando-as às atividades de ensino, pesquisa e **extensão**” e “inserindo-se na realidade regional, oferecendo suas contribuições e serviços resultantes do trabalho de ensino, da pesquisa aplicada e **extensão**”. Ainda nessa lei, o inciso V explicita que um dos objetivos dessa IES é “desenvolver atividades de **extensão** de acordo com os princípios e finalidades da educação tecnológica, em articulação com o setor produtivo e os segmentos sociais” (UTFPR, 2005, p. 8-9, grifos nossos).

Dois anos depois, em 2007, foi elaborado o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Deliberação do COUNI nº 6, no dia 29 de junho de 2007, referendado pela Portaria SESu nº 303, de 16/04/2008, publicada no DOU, de 17/04/2008. Esse Estatuto sofreu várias alterações nos últimos anos, sendo que a última alteração foi deliberada pelo COUNI em 17 de dezembro de 2018.

Nesse documento, há um capítulo exclusivo sobre extensão vinculado à transferência de tecnologia, com destaque para os artigos abaixo:

Art. 43 – As atividades de extensão e de transferência de tecnologia na UTFPR têm como objetivo criar e intensificar as relações entre a Universidade e a sociedade, abrangendo diversas atividades que serão realizadas em programas e projetos específicos.

Art. 44 – As atividades de extensão e transferência de tecnologia serão desenvolvidas, considerando o Regimento Geral e Regulamentos específicos relativos à área de Relações Empresariais e Comunitárias (UTFPR, 2008, p. 32).

Para Lievore et al. (2018, p. 153), “os processos de extensão e transferência de tecnologia são vistos como portas de entrada das demandas sociais, possibilitando o desenvolvimento regional e a melhoria na qualidade de vida”. Para tanto, na perspectiva do autor, as ações de extensão (empresarial e comunitária) implementadas na UTFPR objetivam, principalmente, a promoção da transferência de tecnologia que garanta a proteção ao conhecimento produzido na universidade.

Nesse sentido, observa-se que, nos artigos e incisos citados acima, o primeiro documento oficial da UTFPR mostra que a extensão está voltada basicamente para estreitar os laços e divulgar o ensino e a pesquisa na comunidade. Desse modo, é desenvolvida juntamente com a transferência de tecnologia, por meio de programas e projetos.

Assim, entende-se que o conceito de extensão universitária é essencialmente sobre a interação entre a universidade e a sociedade, objetivando a aplicação do conhecimento acadêmico para resolver problemas reais e, em um cenário neoliberal, esta precisa atentar-se para três importantes fatores, que são: Relevância e Impacto, muitas vezes traduzido em resultados mensuráveis e aplicáveis para a sociedade; Parcerias Estratégicas que é a formação de parcerias estratégicas com o setor privado e organizações da sociedade civil que pode garantir recursos e ampliar o alcance das ações de extensão e o Equilíbrio entre a busca por eficiência e o compromisso com a responsabilidade social, garantindo que os projetos de extensão não apenas atendam a interesses econômicos, mas também contribuam para o desenvolvimento social e comunitário.

A UTFPR é uma das raríssimas, talvez a única, universidade do país que não dispõem de uma Pró-Reitoria de Extensão, e sim uma Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (Lievore et al., 2018, p. 154). A PROREC conta, em sua estrutura funcional, com dois setores que tratam diretamente da extensão, que são: a Diretoria de Extensão e o Departamento de Extensão, cada um com competências definidas no Regimento Geral da IES.

No âmbito dos Campi, dentro da estrutura organizacional da UTFPR, o Departamento de Extensão (DEPEX) faz parte da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, que “é o órgão responsável por promover e fortalecer a interação entre a Instituição, as empresas e a comunidade” (UTFPR, 2009, p. 127). Cada campus tem um departamento de extensão com atribuições específicas.

Em relação aos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UTFPR, foram consultados os referentes aos períodos 2004-2008, 2009-2013, 2013-2017 e 2018-2022. Em todos os PDIs elaborados até 2022, consta um tópico denominado “Políticas de extensão”. Este item traz um breve relato sobre o entendimento do que é extensão na universidade destacando, de modo geral, alguns pressupostos que devem ser seguidos pela Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) ao longo dos cinco anos do plano.

O primeiro PDI (2004-2008) aborda timidamente a extensão na UTFPR, expressando que ela deve ser realizada em consonância com os objetivos e os valores estabelecidos em seu planejamento estratégico – Persistência, Dinamismo e Objetividade –, sem detalhar como isso deve ser feito. O segundo e o terceiro PDI, respectivamente dos períodos (2009-2013 e 2013-2017), apresentam um texto idêntico, mas com definições mais claras da Política de Extensão da UTFPR, abordando o atendimento ao que pressupõe o Plano Nacional de Extensão no que se refere aos oito eixos temáticos da extensão e à consolidação da IES como um Centro de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia.

Por fim, o PDI (2018-2022) apresenta, no item Políticas de Extensão, uma visão mais consistente de como a extensão tem se desenvolvido na UTFPR, afirmando, inclusive, que ela atua nos oito eixos definidos pelo Plano Nacional de Educação, aos quais o PDI anterior já se comprometia (Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho). O texto menciona algumas ações efetivas, como a participação no FORPROEX, o cadastro na Rede Nacional de Extensão (RENEX), o fortalecimento da Diretoria de Extensão e a destinação de recursos para a extensão. Uma novidade desse PDI é o estabelecimento da meta de analisar, revisar e atualizar os regulamentos da UTFPR referentes à extensão. Essa ação é entendida como fundamental para acompanhar as mudanças ocorridas em âmbito nacional, consolidando cada vez mais a extensão universitária como um importante vetor dentro e fora da IES.

Existem documentos que regulam exclusivamente as ações de extensão na universidade, como as “Diretrizes de Extensão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná”, elaborada em 2017, que está em estrita concordância com as diretrizes estabelecidas pelo FORPROEX (UTFPR, 2017a). Este documento tem disposto 12 capítulos, iniciando pela conceituação da extensão e finalizando com as disposições gerais. Traz, ainda, um anexo com as linhas programáticas de extensão na UTFPR.

No que tange à conceituação da extensão, o Capítulo I das Diretrizes da UTFPR reproduz o que foi definido pelo FORPROEX, reafirmando que:

A extensão universitária não abrange assistencialismo, intervenção pontual com relação aos problemas sociais, balcão de negócios nem atividade acadêmica no interior da universidade sem a comunidade externa, mas, sim um canal de interlocução entre a sociedade e a universidade, trazendo as demandas da população e os desafios colocados para o desenvolvimento do país para o centro da pesquisa e desta para a sociedade (UTFPR, 2017a, cap. I, p. 1).

Definindo ainda, que a extensão na UTFPR é um dos pilares “que permite incrementar o ensino por meio de uma prática direcionada à realidade e comprometida com a minimização dos problemas sociais [...]” ampliando “o capital cultural da população, especialmente dos setores que não têm acesso à educação formal” (UTFPR 2017, p. 1). No Capítulo II, dessas diretrizes, são definidos os princípios da Extensão Universitária, que são: Articulação entre as ações de extensão, ensino e pesquisa; Impacto na formação do estudante;

Interdisciplinaridade; Produção de conhecimento; Relação social de impacto; Relação dialógica entre universidade e sociedade. No Capítulo III define-se a missão e a visão da extensão como:

[...] a missão da extensão na UTFPR é: Proporcionar a educação de excelência articulando o ensino e a pesquisa, promovendo o desenvolvimento social e tecnológico sustentável da comunidade. Por consequência, a extensão na UTFPR tem por visão: Ser referência na formação e interação do ser humano social e profissional no âmbito educativo, cultural, científico e tecnológico (UTFPR, 2017a, p. 4, grifos nossos).

Assim como definido no Plano Nacional de Extensão, as áreas temáticas da extensão na UTFPR são: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho. Essas áreas devem ser contempladas nas ações de extensão, que podem ser desenvolvidas por meio de programas e projetos. Estes, por sua vez, de acordo com sua caracterização, podem incluir ações como: Apoio Tecnológico, Estágio e Emprego, Curso de Qualificação Profissional, Evento de Extensão, Acompanhamento de Egressos, e Pesquisa e Produção.

No mesmo ano da publicação das diretrizes, a UTFPR também elaborou o seu Regulamento de Programas e Projetos de Extensão, definindo os objetivos, conceitos e tramitações internas, conforme destacado nos artigos 2º e 3º do referido regulamento (2017).

Art. 2º - Os programas e/ou projetos terão como objetivos:

I - realimentar o ensino e a pesquisa, contribuindo para a reflexão crítica de concepções e práticas curriculares e para a sistematização do conhecimento produzido;

II - dinamizar o exercício profissional concreto, em função das exigências da realidade, indispensável na formação do cidadão;

III - participar no processo de desenvolvimento da sociedade, de forma dinâmica e qualitativa, buscando caminhos alternativos que atendam aos interesses e necessidades das comunidades (UTFPR, 2017b, p. 1).

Art. 3º - Os programas e projetos obedecem às seguintes definições:

I - serão considerados programas o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos e apoio tecnológico), integrando preferencialmente as ações de extensão, pesquisa e ensino, de ação continuada, de caráter orgânico-institucional, voltados a um objetivo comum;

II - serão considerados projetos as ações processuais e específicas, com duração determinada, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam servidores, discentes, e a comunidade (UTFPR, 2017b, p. 1).

Até 2018, as ações de extensão da UTFPR eram registradas de forma híbrida pela internet, com o preenchimento de um formulário e sua entrega manual aos DEPEXs dos Campi. A partir de 2019, foi desenvolvido um sistema próprio de registro e acompanhamento de projetos, denominado SAP (Sistema de Acompanhamento de Projetos), disponível para todos os servidores.

Nesse contexto, a PROREC publicou a Instrução Normativa (IN) 01/2019, que regulamentou os procedimentos para homologação e registro de projetos de extensão utilizando o SAP. Nessa IN, são inicialmente definidos os conceitos de homologação e registro, descrevendo que “homologação é o processo de análise, avaliação e aprovação de projetos de extensão” (UTFPR-IN 01, 2019, p.1) e que o registro serve para documentar e legitimar a homologação dos projetos.

Do mesmo modo, definem-se os procedimentos para solicitação de homologação de projetos, indicando que há duas possibilidades: a primeira ocorre uma vez por ano, via edital da PROREC, em que os projetos concorrem, inclusive, a fomentos por meio de bolsas para seu desenvolvimento; e a segunda pode ser realizada a qualquer tempo, via fluxo contínuo. Nesta última, o projeto é cadastrado no SAP, passa pela aprovação da chefia imediata do proponente, pela avaliação do DEPEX do Campus e por um membro do Comitê de Avaliação de Projetos de Extensão. A média das notas (DEPEX + Avaliador / 2) deve ser igual ou superior a 4,0 para que o projeto seja considerado homologado e possa ser registrado no SAP.

A Instrução Normativa PROREC nº 01/2020, de 3 de setembro de 2020, dispõe sobre a caracterização de atividades de extensão no âmbito da UTFPR e respectivo procedimento de registro. Esta IN, no seu Art. 1º, define que “São atividades de extensão aquelas cujo foco é voltado para as intervenções que envolvam diretamente a comunidade externa, nas modalidades de programa, pro-

jeto, prestação de serviços, eventos, cursos e oficinas [...]”. Destaca-se, no parágrafo único, que as atividades de extensão deverão envolver “[...] a troca de experiências, o diálogo e a apropriação do conhecimento, podendo atuar em diversos âmbitos, tais como: cultural, político, socioeconômico, tecnológico e educacional” (UTFPR, 2020, art. 1º, p. 1).

A referida IN, em seu Art. 3, define que os registros das ações de extensão envolvendo o público externo devem ser feitas em uma das seguintes modalidades: programa e projeto de extensão, atividades artístico-culturais, ação extensionista, cursos oficinas de extensão, eventos de extensão e prestação de serviços (UTFPR, 2020).

Em 2020, a PROREC/UTFPR instituiu, por meio da Portaria nº 801a, um grupo de trabalho para elaboração de um documento que servisse de orientação para os servidores que atuam em seus DEPEXs, a fim de padronizar os serviços desse Departamento nos Campi. O documento, denominado “Manual de Procedimentos, Trâmites e Operacionalizações das Atividades dos Departamentos de Extensão (DEPEXs) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)”, traz como conteúdo, além de normas, regulamentos e legislações da UTFPR, procedimentos operacionais da rotina dos DEPEXs (UTFPR, 2020).

O último documento oficial da UTFPR que trata da extensão, mais precisamente da curricularização da extensão, é a Resolução COGEP/UTFPR nº 167/2022, que foi elaborada visando atender à exigência da Estratégia 12.7, meta 12 do Plano Nacional de Educação do decênio 2014-2024, revogando totalmente a Resolução nº 69/2018 – COGEP, de 17 de setembro de 2018 retificada em 1º de outubro de 2018, que aprovava o regulamento de registro e de inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UTFPR.

Publicada em 4 de julho de 2022, esta Resolução regulamenta as atividades acadêmicas de extensão (AAEs) dos cursos de graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, instituindo a obrigatoriedade dos cursos de graduação da UTFPR dispensarem 10% (no mínimo) de sua carga horária total para a realização de atividades acadêmicas de extensão, definindo no parágrafo único do Art. 1º:

Entende-se por total da carga horária curricular, a soma das horas das unidades curriculares e dos componentes curriculares, incluídos, quando houver, atividades complementares, Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), atividades de extensão, estágio curricular obrigatório e outros componentes, previstos no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação (UTFPR, 2022, Res. 167).

No mesmo regulamento, define-se que:

Art. 2º Entende-se por AAE, as atividades que são desenvolvidas envolvendo de forma ativa e direta as comunidades externas à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), num processo de interação dialógica, com participação efetiva do discente.

§ 1º As AAEs devem ser alinhadas à formação dos discentes, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UTFPR, de acordo com o perfil do egresso estabelecido nos PPCs e nas demais legislações vigentes.

§ 2º As AAEs **podem envolver: cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços, vinculados a projetos e/ou programas.**

§ 3º Podem ser consideradas AAEs, aquelas realizadas:

- a) em projetos vinculados a programas institucionais, que possuam normatização e comitês próprios de avaliação, e que atendam aos princípios extensionistas, como: Programa Licenciando, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), Programa de Educação Tutorial (PET) e outros de mesma característica; ou
- b) em projetos de pesquisa que atendam aos princípios extensionistas e que estejam devidamente registrados ou aprovados por agências de fomento (UTFPR, 2022, grifos nossos).

Destaca-se, nesta resolução, a figura do PRAEXT, que é o professor responsável pelas atividades de extensão em cada curso e que tem como atribuições: assessorar a coordenação de curso, seu colegiado e docentes quanto à relevância, proposição e efetivação da creditação das atividades de extensão no curso; orientar os estudantes sobre as diversas possibilidades de creditação das AAES; analisar a documentação pertinente a creditação da CH exigida para extensão, entre outras (UTFPR, 2022).

Em relação aos editais de seleção de projetos de extensão da UTFPR, observa-se que os editais publicados no período de 2019 a 2021 traziam como anexo os critérios de avaliação que seriam considerados para homologação e classificação dos projetos de extensão. Destaca-se que a caracterização dos projetos de extensão foi apresentada de forma idêntica nos três editais. Conforme o Edital PROREC nº 01/2019:

O projeto de extensão deve buscar solucionar problemas existentes, de interesse e necessidade dos diversos segmentos da sociedade, ampliando a interação dialógica e transformadora desta com a Universidade na construção de conhecimentos acadêmico-científicos e experiências vivenciais, visando ao progresso e ao bem-estar da população.

O projeto deve apresentar ações que resultem em impacto na sociedade e/ou na geração de produtos e/ou processos e a repercussão socioeconômica, técnico-científica, ambiental e cultural enriquecendo o ensino e a pesquisa pela aplicação do conhecimento e aprendizado extramuros (Paraná, 2019).

Os referidos editais também descreviam, neste mesmo item, as características da extensão universitária e indicavam o tempo e as atividades para projetos de extensão, em especial os de Extensão Tecnológica.

Nos dois últimos anos (2022 e 2023), os editais da PROREC passaram a ser conjuntos com a PROGRAD. Além dessa alteração, também observou-se uma modificação na indicação de critérios para avaliação dos projetos de extensão, trazendo como itens de caracterização os cinco princípios da extensão universitária (Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante, e Impacto e Transformação Social), indicando, inclusive, como estes devem ser avaliados e comprovados nos projetos submetidos ao edital, conforme descrito no quadro a seguir.

Quadro 2 - Caracterização do Projeto de Extensão - Editais PROREC 2022 e 2023

Este itens somam 45 pontos na avaliação do projeto		
Critério	Descrição	Forma de avaliação ou comprovação
Interação Dialógica	Orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. É necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão.	Coerência das informações apresentadas nos diversos campos do formulário de registro da proposta do projeto de extensão.
Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade	Busca superar a dicotomia generalização/especialização, combinando especializações e considerações da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações. O suposto dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holista pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais.	Coerência das informações apresentadas nos diversos campos do formulário de registro da proposta do projeto de extensão.

<p>Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão</p>	<p>Reafirma a extensão universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (ensino) e de geração de conhecimento (pesquisa). Assim, no âmbito da relação entre pesquisa e ensino, essa diretriz estabelece que o estudante seja protagonista de sua formação técnica - processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional - e de sua formação cidadã - processo que lhe permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos e deveres e de transformação social.</p>	<p>Coerência das informações apresentadas nos diversos campos do formulário de registro da proposta do projeto de extensão.</p>
<p>Impacto na Formação do Estudante</p>	<p>As atividades de extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira. Neste sentido, a participação do estudante nas ações de extensão universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos.</p>	<p>Coerência das informações apresentadas nos diversos campos do formulário de registro da proposta do projeto de extensão.</p>
<p>Impacto e Transformação Social</p>	<p>Reafirma a extensão universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas em prol da melhoria da qualidade de vida da sociedade demonstrando preocupação com o atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) das Organizações das Nações Unidas (ONU).</p>	<p>Coerência das informações apresentadas nos diversos campos do formulário de registro da proposta do projeto de extensão, além de verificar se a proposta demonstra como irá atender aos ODS indicados.</p>

Fonte: Edital Conjunto PROREC/PROGRAD – nº 01/2022

Muitas vezes, esses princípios ficam apenas registrados nos editais, sem muita aplicação na execução dos projetos. Nesse sentido, Sandra de Deus destaca que o grande desafio para melhorar o relacionamento da universidade com a sociedade é o surgimento de motivações que impulsionem docentes e discentes a desenvolverem atividades de extensão que vão além da obrigatoriedade (Deus, 2020, p. 20), e que, de fato, haja uma materialização dos princípios da extensão citados acima.

Assim, na UTFPR, como em outras universidades públicas, há a necessidade de equilibrar a eficiência econômica com a missão social e educacional. Embora a abordagem tecnológica seja um ponto forte, é crucial garantir que a extensão também atenda às necessidades sociais e contribua para um desenvolvimento inclusivo e equitativo. A capacidade da universidade de lidar com esses desafios determinará a eficácia e a relevância de suas ações de extensão.

Considerações Finais

Espera-se que, com a obrigatoriedade imposta pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/201 (PNE-2014-2024), de que as IES devem ter na carga horária curricular de seus cursos de graduação no mínimo 10% de atividades voltadas para a extensão, haja um significativo aumento do número de ações de extensão. Mais do que números, é crucial que se promova uma melhor qualidade dos projetos e que, de fato, ocorram numa relação dialógica com a comunidade.

É sabido que não basta exigir a obrigatoriedade da extensão nos currículos; é necessário considerar todas as suas facetas, criar políticas públicas, fazer investimentos que levem em conta que o Brasil é um país divergente geograficamente, socialmente e historicamente marcado por uma predileção pelo ensino e pela pesquisa nas IES.

Fazer extensão exige o comprometimento de todos os envolvidos no processo, sejam aqueles dentro das IES (docentes, discentes, pessoal administrativo, entre outros), seja da comunidade externa, que participa das ações de extensão, assim como dos governantes, que devem implementar políticas públicas que viabilizem o desenvolvimento de ações extensionistas. Sem o comprometimento e a clareza dos objetivos da extensão, corre-se o risco de torná-la novamente uma atividade de cunho assistencialista, que, na prática, não cumprirá o papel proposto para essa modalidade: interagir com outros setores da sociedade em uma relação dialógica que resulte em ganho real para ambas as partes, reforçando o compromisso social das IES.

A sociedade precisa saber o que a universidade oferece, e a universidade precisa conhecer os anseios da sociedade. Nessa relação, é necessário que haja abertura e interesse de todos os envolvidos, em um processo de via dupla, no qual a sociedade também precisa adentrar os muros da universidade, conhecer o que é produzido ali e, de alguma forma, se apropriar desse conhecimento. Afinal, o conhecimento deve ser compartilhado, pois, nesse movimento, todos ganham.

Nesse sentido, é fundamental reconhecer cada vez mais a importância da extensão, pensá-la como um segmento que realmente faz diferença na formação do educando, tanto em termos de conteúdo quanto na formação cidadã. No entanto, sem um planejamento claro e exequível, com a definição de estratégias e o apoio institucional, pouco se avançará, correndo-se o risco de realizar a extensão apenas para cumprir a Lei.

Referências

ANDRADE VIANA A.; SALVADORI, D.; MASSOQUIN, N. O papel da extensão universitária no desenvolvimento territorial: As experiências no Programa Universidade sem Fronteira na UNESPAR/FECILCAM. In: SAQUET, M. A.; DANSERO, E.; CANDIOTO, L. (org.). **Geografia da e para a cooperação ao desenvolvimento territorial: experiências brasileiras de italianas**. São Paulo: Outras expressões, 2012. p 147-172.

BRASIL. **Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005**. Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111184.htm. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE), 2011-2020**. Disponível em: http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf. Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROEX/curricularizacao_lei_13.005-2014.pdf. Acesso em: 31 jan. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 21 fev. 2024.

CURITIBA (PR). **Edital PROREC nº 02/2020**. Seleção de Projetos de Extensão. Publicado em 17 fev. 2020. Disponível em: <https://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/reitoria/extensao/edital-prorec-extensao-1>. Acesso em: 15 ago. 2024.

CURITIBA (PR). **Edital PROREC nº 03/2021**. Seleção de Projetos de Extensão. Publicado em 14 abr. 2021. Disponível em: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/reitoria/selecao-de-projetos-de-extensao>. Acesso em: 15 de ago. 2024.

CURITIBA (PR). **Edital conjunto PROREC/PROGRAD nº 01/2022**. Seleção de Projetos de Extensão. Publicado em 8 abr. 2022. Disponível em: <https://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/reitoria/edital-conjunto-prorec-prograd-selecao-de-projetos-de-extensao>. Acesso em: 15 ago. 2024.

CURITIBA (PR). **Edital conjunto PROREC/PROGRAD nº 03/2023**. Seleção de Projetos de Extensão. Publicado em 24 abr. 2023. Disponível em: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/reitoria/edital-conjunto-prorec-prograd-3>. Acesso em: 15 ago. 2024.

CURITIBA (PR). **Edital PROREC nº 01/2019**. Seleção de Projetos de Extensão. Publicado em 23 jan. 2019. Disponível em: <https://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/reitoria/extensao/edital-prorec-extensao>. Acesso em: 15 ago. 2024.

DEUS, S. de. **Extensão universitária: trajetórias e desafios**. Santa Maria, RS: Ed. PRE-UFSM, 2020. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/EBOOK - Sandra de Deus - Extensao Universitaria.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2024.

DE PAULA, J. A. A extensão universitária: história, conceito e propostas. **Interfaces-Revista de Extensão da UFMG**, v. 1, n. 1, p. 5-23, 2013.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). **Política Nacional de Extensão Universitária**. Disponível em: http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_-FORPROEX-_2012.pdf. Acesso em: 25 fev. 2024.

FREIRE, P. **Extensão ou Comunicação?** 23. ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2021.

LIEVORE, C.; PILATTI, L. A. Entre o Tecnológico e o Clássico: O Modelo de Universidade da UTFPR. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 27, n. 1, p. 135–159, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9725>. Acesso em: 18 mar. 2024.

LISBÔA FILHO, F. F. **Extensão universitária: gestão, comunicação e desenvolvimento regional**. Santa Maria, RS: FACOS-UFSM, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/23643>. Acesso em: 1 fev. 2024.

NOGUEIRA, M. das D. P. **Políticas de extensão universitária brasileira: 1975- 1999**. 1999. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/37970>. Acesso em: 25 fev. 2024.

PROJETO RONDON. **Nossa história**. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20210119234339/https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/pagina/id/9718/area/C>. Acesso em: 26 abr. 2024.

SANTOS, E. A. M. dos. **Extensão universitária: uma proposta de capacitação para servidores da UTFPR promoverem a extensão**. 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/26345>. Acesso em: 2 mar. 2024.

SOUSA, Ana Luiza Lima. **A história da extensão universitária**. Campinas: Alínea, 2024. 138 p.

SOUZA, D. G. de; MIRANDA, J. C.; SOUZA, F. dos S. Breve histórico acerca da criação das universidades no Brasil. **Revista Educação Pública**, v. 19, nº 5, 12 mar. 2019. Disponível em <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/5/breve-historico-acerca-da-criacao-das-universidades-no-brasil>. Acesso m: 7 fev. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Documentos Institucionais**. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=cwO_MW4UkMA. Acesso em: 7 fev. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Instrução Normativa PROREC nº 01/2020**. Disponível em: https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1769639&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 9 mar. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Instrução Normativa PROREC nº 1, de 29 de março de 2019**. Disponível em: <https://cloud.utfpr.edu.br/index.php/s/agHafYiLMk8AoCl>. Acesso em: 9 mar. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Lei de Criação, Estatutos e Regimentos**. EDUTFPR. 2018. Disponível em: <https://nuvem.utfpr.edu.br/index.php/s/y2EPBRd2Ht0T88n>. Acesso em: 2 mar. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Manual dos DEPEXs**. Curitiba: UTFPR, 2020. Disponível em: <http://www.utfpr.edu.br/documentos/relacoes-empresariais-e-comunitarias/dirext/manual-depex-versao-1-final.pdf/view>. Acesso em: 2 mar. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI- 2004-2008**. Curitiba: UTFPR, 2003. Disponível em: <http://www.utfpr.edu.br/documentos/reitoria/documentos-institucionais/pdi/pdi-2004-2008/view>. Acesso em: 7 abr. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2009-2013**. Curitiba: UTFPR, 2008. Disponível em: <http://www.utfpr.edu.br/documentos/reitoria/documentos-institucionais/pdi/pdi-2009-2013/view>. Acesso em: 7 abr. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional**

- **PDI 2013-2017**. Curitiba, UTFPR, 2013. Disponível em: http://www.utfpr.edu.br/documentos/reitoria/documentos-institucionais/pdi/pdi_2013-2017/view. Acesso em: 7 abr. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2018-2022**. CURITIBA, UTFPR, 2017. Disponível em: <https://cloud.utfpr.edu.br/index.php/s/15P00-cMLMdt9Rv7>. Acesso em: 7 abr. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Resolução COUNI/UTFPR nº 101, de 29 de março de 2023**. Aprova o Relatório de Gestão da UTFPR, exercício 2022. Disponível em: <https://www.utfpr.edu.br/noticias/geral/couni-inaugura-nova-sala-de-reunioes-e-aprova-relatorio-de-gestao>. Acesso em: 7 abr. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Resolução COGEP/UTFPR nº 167**. Regulamenta as atividades acadêmicas de extensão (AAEs) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. Disponível em: https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3080123&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 10 mar. 2024.

UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Res. nº 03/12 –COEMP - Diretrizes de Extensão da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**. Curitiba: UTFPR, 2011. Disponível em: <http://portal.utfpr.edu.br/documentos/relacoes-empresariais-e-comunitarias/dirext/regulamentos/diretrizes-da-extensao-na-utfpr/view>. Acesso em: 2 mar. 2024.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. **Res. nº 03/12 – COEMP- Regulamento de Programas e Projetos de Extensão da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**. Curitiba: UTFPR, 2011. Disponível em: <http://www.utfpr.edu.br/documentos/relacoes-empresariais-e-comunitarias/dirext/regulamentos/regulamento-para-programas-e-projetos-de-extensao/view>. Acesso em: 2 mar. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB). Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade. **O que é extensão universitária?** Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/cetens/extensao>. Acesso em: 15 mar. 2024.